Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

~~ANEXO ÚNICO~~

~~QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS~~

~~POR NÍVEL~~

~~NÍVEL~~	~~QUANTIDADE~~
~~CJ-1~~	~~233~~
~~CJ-2~~	~~42~~
~~CJ-3~~	~~324~~
~~CJ-4~~	~~3~~
~~FC-1~~	~~121~~
~~FC-2~~	~~529~~
~~FC-3~~	~~56~~
~~FC-4~~	~~590~~
~~FC-5~~	~~1000~~
~~FC-6~~	~~1~~
~~Total geral~~	~~2.899~~

~~POR DENOMINAÇÃO~~

~~NÍVEL~~	~~DENOMINAÇÃO~~	~~QUANTIDADE~~
~~CJ-1~~	~~Assessor Técnico~~	~~21~~
~~CJ-1~~	~~Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador~~	~~140~~
~~CJ-1~~	~~Assessor Técnico Parlamentar~~	~~1~~
~~CJ-1~~	~~Chefe de Divisão~~	~~71~~
~~CJ-2~~	~~Assessor~~	~~1~~
~~CJ-2~~	~~Coordenador~~	~~28~~
~~CJ-2~~	~~Diretor de Serviço~~	~~13~~
~~CJ-3~~	~~Assessor~~	~~3~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Escola Judicial~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Presidência~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Vice-Presidência Administrativa~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Vice-Presidência Judicial~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Desembargador~~	~~70~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Imprensa~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Recurso de Revista~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Secretaria Conjunta~~	~~143~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Segurança~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Assessor Chefe~~	~~70~~

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

~~CJ-3~~	~~Diretor de Secretaria~~	~~4~~
~~CJ-3~~	~~Diretor de Secretaria Conjunta~~	~~10~~
~~CJ-3~~	~~Secretário~~	~~6~~
~~CJ-3~~	~~Secretário da Corregedoria~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Secretário de Auditoria Interna~~	~~1~~
~~CJ-3~~	~~Subsecretário de Turma~~	~~7~~
~~CJ-3~~	~~Subsecretário do Tribunal~~	~~2~~
~~CJ-4~~	~~Diretor-Geral de Coordenação Administrativa~~	~~1~~
~~CJ-4~~	~~Diretor-Geral de Coordenação Judiciária~~	~~1~~
~~CJ-4~~	~~Secretário-Geral da Presidência~~	~~1~~
~~FC-1~~	~~Executante~~	~~121~~
~~FC-2~~	~~Assistente~~	~~518~~
~~FC-2~~	~~Assistente de Turma~~	~~11~~
~~FC-3~~	~~Artífice Especializado~~	~~4~~
~~FC-3~~	~~Assistente de Apoio Administrativo~~	~~41~~
~~FC-3~~	~~Secretário de Audiência do Tribunal~~	~~1~~
~~FC-3~~	~~Secretário de Gabinete de Turma~~	~~10~~
~~FC-4~~	~~Assistente de Seção~~	~~28~~
~~FC-4~~	~~Assistente de Secretaria~~	~~258~~
~~FC-4~~	~~Assistente de Setor~~	~~63~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico da Escola Judicial~~	~~2~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico de Apoio Administrativo~~	~~80~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico de Turma~~	~~6~~
~~FC-4~~	~~Calculista~~	~~153~~
~~FC-5~~	~~Assistente da Vice-Presidência Administrativa~~	~~2~~
~~FC-5~~	~~Assistente da Vice-Presidência Judicial~~	~~2~~
~~FC-5~~	~~Assistente de Gabinete~~	~~350~~
~~FC-5~~	~~Assistente de Juiz~~	~~346~~
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado~~	~~25~~
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado da Diretoria-Geral~~	~~3~~
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado da Presidência~~	~~17~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Gabinete~~	~~1~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Posto Avançado~~	~~3~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Setor~~	~~62~~
~~FC-5~~	~~Chefe de Gabinete de Turma~~	~~7~~
~~FC-5~~	~~Chefe de Seção~~	~~29~~
~~FC-5~~	~~Chefe de Seção de Secretaria Conjunta~~	~~153~~
~~FC-6~~	~~Chefe de Núcleo~~	~~1~~
	~~Total~~	~~2899~~

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

~~ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA DAS FUNÇÕES ESPECIALIZADAS~~

~~NÍVEL~~	~~DENOMINAÇÃO ATUAL~~	~~QUANTIDADE~~	~~ÁREA~~
~~FC-05~~	~~Assistente Especializado~~	~~17~~	~~DIREITO~~
~~FC-05~~	~~Assistente Especializado~~	~~1~~	~~CONTABILIDADE~~
~~FC-05~~	~~Assistente Especializado~~	~~2~~	~~ENGENHARIA~~
~~FC-05~~	~~Assistente Especializado~~	~~1~~	~~INFORMÁTICA~~

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

CONSOLIDAÇÃO DE ATRIBUTOS E REQUISITOS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS		ATRIBUIÇÕES	NORMAS RELACIONADAS
		Em Relação ao Vínculo	Em Relação à Escolaridade		
CJ-1	Assessor Técnico	Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.	Diploma de nível superior em qualquer área.	Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio técnico a diversos órgãos do Tribunal.	Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009
CJ-1	Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador	-	Diploma de nível superior em Direito	Atividades de nível superior, na área de formação, relativas ao assessoramento e ao apoio técnico-jurídico aos Gabinetes de Desembargador.	Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009
CJ-1	Assessor Técnico Parlamentar	Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.	Diploma de nível superior em qualquer área	Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio técnico em matérias de interesse do Tribunal, em tramitação no Congresso Nacional e demais Órgãos Superiores.	Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009
CJ-1	Chefe de Divisão	Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.	Diploma de nível superior em qualquer área	Atividades de nível superior, relativas à supervisão e execução dos trabalhos administrativos e judiciais do Tribunal.	Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009
CJ-1	Chefe de Divisão (Divex ou CEJUSC)	Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis. A indicação deve ser apreciada pela Corregedoria.	Diploma de nível superior em Direito, ou com pós-graduação em Direito, ou ainda o servidor que, embora sem formação jurídica, detenha notória	Atividades de nível superior, relativas à supervisão e execução dos trabalhos administrativos e judiciais do Tribunal.	Regimento Interno

			~~experiência na unidade e qualificação técnica compatível com as atribuições do cargo, observados os parâmetros do parágrafo 8º do artigo 5º da Lei 11.416/2006.~~		
~~CJ-2~~	~~Assessor~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio a diversos órgãos do Tribunal, conforme designação da Presidência.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-2~~	~~Coordenador~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão da execução dos trabalhos administrativos e judiciais do Tribunal.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-2~~	~~Diretor de Serviço~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão e execução dos trabalhos dos diversos Serviços administrativos e judiciais do Tribunal.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	-	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 7/2022~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Escola Judicial~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	-	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 4/2018~~

~~CJ-3~~	~~Assessor da Presidência~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio à Presidência do Tribunal.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Vice-Presidência Administrativa~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio Desembargador Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, na execução das suas atribuições.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor da Vice-Presidência Judicial~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal, na execução das suas atribuições.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Desembargador~~	~~-~~	~~Diploma de nível superior em Direito~~	~~Atividades de nível superior, relativas ao assessoramento e apoio aos Juízes do Tribunal, na execução das suas atribuições.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Imprensa~~	~~-~~	~~Diploma de nível superior em comunicação, comunicação social, relações públicas ou jornalismo~~	~~Atividades de nível superior, na área de formação, relativas ao assessoramento do Tribunal no relacionamento com órgãos de imprensa e demais veículos de comunicação social~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Recurso de Revista~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos da Assessoria de Recurso de Revista.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor de Secretaria Conjunta~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária. A indicação deve ser apreciada pela~~	~~Diploma de nível superior em Direito, ou com pós-graduação em Direito*~~	~~Atividades de nível superior,relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos das Secretarias das Varas do Trabalho*~~	~~Regimento Interno e *Resolução Administrativa nº 16/2023~~

		~~Corregedoria.~~			
~~CJ-3~~	~~Assessor de Segurança~~	-	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior relativas ao assessoramento do Tribunal em matéria segurança~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor Econômico~~	-	~~Diploma de nível superior em economia/ ciências econômicas~~	~~Atividades de nível superior, na área de formação, relativas ao assessoramento do Tribunal em matéria econômica~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Assessor-Chefe~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em Direito~~	~~Atividades de nível superior de confiança, nos gabinetes dos desembargadores, incluindo as atividades de coordenação administrativa além daquelas relativas ao assessoramento e apoio aos desembargadores na execução das suas atribuições.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Diretor de Secretaria~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos das Secretarias de Pessoal, Orçamento e Finanças, de Saúde, de Informática, Judiciária e Administrativa.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Diretor de Secretaria Conjunta~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária.~~ ~~A indicação deve ser apreciada pela Corregedoria.~~	~~Diploma de nível superior em Direito, ou com pós-graduação em Direito*~~	~~Atividades de nível superior,relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos das Secretarias das Varas do Trabalho*~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 16/2023~~
~~CJ-3~~	~~Secretário~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos das Secretarias do Tribunal.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~

~~CJ-3~~	~~Secretário da Corregedoria~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos da Secretaria da Corregedoria, bem como assessoramento e apoio às atividades do Corregedor Regional e do Vice-Corregedor.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-3~~	~~Secretário de Auditoria Interna~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	-	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 5/2022~~
~~CJ-3~~	~~Subsecretário de Turma~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~ ~~A indicação deve ser aprovada pelo Órgão Especial.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos trabalhos das Subsecretarias das Turmas~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 5/2022~~
~~CJ-3~~	~~Subsecretário do Tribunal~~	~~Servidor do Quadro de pessoal efetivo do Tribunal ou da carreira judiciária, preferencialmente estáveis.~~	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior de apoio às do Secretário do Tribunal, relativas à coordenação, planejamento e supervisão dos trabalhos da Secretaria do Tribunal.~~	~~Regimento Interno~~
~~CJ-4~~	~~Diretor-Geral de Coordenação Administrativa~~	-	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação e supervisão dos órgãos administrativos e jurisdicionais da Justiça do Trabalho.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~CJ-4~~	~~Diretor-Geral de Coordenação Judiciária~~	-	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação, planejamento e supervisão dos trabalhos da Diretoria-Geral de~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

				~~Coordenação Judiciária~~	
~~CJ-4~~	~~Secretário-Geral da Presidência~~	-	~~Diploma de nível superior em qualquer área.~~	~~Atividades de nível superior, relativas à coordenação, planejamento e supervisão dos trabalhos da Secretaria-Geral da Presidência, bem como assessoramento e apoio às atividades do Presidente do Tribunal.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-1~~	~~Executante~~	-	-	~~Atividades de nível médio e básico~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-2~~	~~Assistente~~	-	-	~~Atividades especializadas nas diversas unidades do Tribunal~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-2~~	~~Assistente de Turma~~	-	-	~~Atividades especializadas nas Secretarias de turmas do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-3~~	~~Artífice Especializado~~	~~Privativo dos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, área de serviços gerais, especialidades: gráfica, carpintaria, marcenaria, metalurgia, mecânica, e mecânica de máquinas de escrever, que demonstrem alta qualidade dos serviços.~~	-	~~Atividades especializadas nos setores vinculados à Coordenadoria de Manutenção.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-3~~	~~Assistente de Apoio Administrativo~~	-	-	~~Atividades de secretariado nas diversas unidades do Tribunal~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-3~~	~~Secretário de Audiência do Tribunal~~	-	-	~~Atividades de secretariado de audiências nas Varas do Trabalho.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-3~~	~~Secretário de Gabinete de Turma~~	-	-	~~Atividades de secretariado nas Secretarias de Turmas do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~

~~FC-4~~	~~Assistente de Seção~~	-	-	-	-
~~FC-4~~	~~Assistente de Secretaria~~	-	-	-	~~Resolução Administrativa nº 10/2022~~
~~FC-4~~	~~Assistente de Setor~~	-	-	~~Apoio direto às atividades dos Assistentes-Chefes de Setor.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico da Escola Judicial~~	-	-	~~Apoio direto às atividades da Escola Judicial.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico de Apoio Administrativo~~	-	-	~~Apoio direto às atividades gerais nos Gabinetes, Secretarias e outras unidades de 1º e 2º Graus do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-4~~	~~Assistente Técnico de Turma~~	-	-	~~Apoio direto às atividades dos Secretários de Turma.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-4~~	~~Calculista~~	-	-	~~Apoio às atividades de cálculos trabalhistas nas Secretarias das Varas do Trabalho.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente da Vice-Presidência Administrativa~~	-	-	~~Atribuições de confiança na Vice-Presidência Administrativa~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente da Vice-Presidência Judicial~~	-	-	~~Atribuições de confiança na Vice-Presidência Judicial~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente de Gabinete~~	-	~~Diploma de nível superior, preferencialmente em Direito~~	~~Atribuições compatíveis com a formação jurídica exercidas nos Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente de Juiz~~	-	~~Diploma de nível superior em Direito ou estar cursando, pelo menos, o~~	~~Apoio às atividades dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~

			~~penúltimo ano do curso.~~		
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado~~	~~-~~	~~Diploma de nível superior/Especialização na área específica~~	~~Atribuições compatíveis com a formação/Especialização profissional em nível superior.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado da Diretoria-Geral~~	~~-~~	~~-~~	~~Atribuições de confiança na coordenação do Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente Especializado da Presidência~~	~~-~~	~~-~~	~~Assistente Especializado da Presidência FC-5~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Gabinete~~	~~-~~	~~-~~	~~Atribuições de confiança nos Gabinetes da Corregedoria Regional e da Vice-Presidência do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Posto Avançado~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~
~~FC-5~~	~~Assistente-Chefe de Setor~~	~~-~~	~~-~~	~~Supervisão das atividades desenvolvidas nos diversos setores do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Chefe de Gabinete de Turma~~	~~-~~	~~-~~		
~~FC-5~~	~~Chefe de Seção~~	~~-~~	~~-~~	~~Supervisão das atividades desenvolvidas nas diversas Seções do Tribunal.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~
~~FC-5~~	~~Chefe de Seção de Secretaria Conjunta~~	~~-~~	~~-~~	~~Apoio direto às atividades dos Diretores e Assessores da Secretaria Conjunta.~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 16/2023~~
~~FC-5~~	~~Coordenador de Manutenção~~	~~-~~	~~-~~	~~Coordenação das atividades dos Setores de Marcenaria, de Manutenção Elétrica e de Metalurgia e de Manutenção de Máquinas de Escrever.~~	~~Resolução Administrativa nº 11/2009~~

~~FC-6~~	~~Chefe de Núcleo~~	-	~~Diploma de nível superior, preferencialmente em Direito~~	~~Operacionalização das atividades de suporte administrativo inerentes a todas as Subsecretarias de Turma~~	~~Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 11/2009~~